



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 625/09,

DE 03 DE JULHO DE 2009.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi
publicado este (a)

com afixação no placard do município
Corumbáiba ____/____/____

Maria Aparecida de Souza Costa
Responsável pelo Placard

**"DENOMINA-SE CENTRO CULTURAL DE
CORUMBAÍBA".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina-se o Centro Cultural de Corumbáiba,
antigo prédio da cadeia, de **Honório Francisco Pereira Júnior**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbáiba, Estado de
Goiás, aos 03 dias do mês de julho de 2009.


Romário Vieira da Rocha
Prefeito Municipal